



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 09/2024

### Credenciamento N°. 03/2024

**Objeto:** Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de **farmacêutico** na farmácia municipal de Santa Mariana-PR e dos distritos do Quinzópolis e Panema

No dia 14 de junho de 2024, às 09h20min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, onde realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura do envelope contendo documentações das participantes na Licitação **epigrafada**, com a presença dos integrantes da Comissão de Credenciamento no final assinados, ato de designação em **Portarias sob nº 153/2024**. Aberta a sessão e dando início ao recebimento dos envelopes, apresentaram-se como proponentes as interessadas:

1. **Viviane Marangoni Silvério da Silva**
2. **Kamila Franca Souza**

Concorrendo ao objeto constante acima citada. Após a apresentação pela Comissão das documentações, todos foram rubricados pela Comissão de Credenciamento e pelos presentes. Procedeu-se, em seguida, análise das documentações necessárias à habilitação da proponente, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. Se tratando que todas as proponentes são pessoas físicas, a Comissão decidiu por não exigir a documentação **Habilitação fiscal, social e trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira**; exceto o item:

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Não exigira também **Qualificação Técnica**. exceto os itens:

8.25.4. Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso ou Diploma em Farmácia, dos respectivos profissionais técnicos.

8.25.5. Apresentação de **Registro no CRF**, tanto da Empresa Credenciada quanto dos Profissionais Técnicos Indicados.

Os documentos, relativo ao item não exigidos acima citados não possuem relevância a pessoa física e sim relativo à pessoa jurídica.

Ao analisar a documentação, verificou-se que a proponente, **Kamila Franca Souza** não atendeu aos itens:

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III – MODELO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO**

Sendo assim declarada **INABILITADA**.

A proponente **Viviane Marangoni Silvério da Silva** atendeu integralmente ao solicitado em edital, sendo declarada **HABILITADA**.

A sessão foi suspensa para diligencia no prazo máximo até as 09:00 hrs do dia 17 de junho (segunda-feira) de 2024, para complementar as documentações faltante da proponente **Kamila Franca Souza**.

Caso a proponente não cumpra a diligencia até o prazo estabelecido, encerra-se a 1º chamada, podendo participar de uma possível 2º chamada, desde que cumpra com exigido em edital.

A decisão para abertura de prazo de diligência foi tomada pela comissão, devido ao número de vagas deste credenciamento, conforme página 6 e Termo de Referência do edital.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o secretário procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, a sessão foi suspensa até o dia 17 de junho as 13:30hrs, indo esta assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

---

  
**HELISSON MATAMA**  
Membro

  
**MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA**  
Membro

  
**IGOR MOMESSO DE LIMA**  
Membro

